

PROCESSO SELETIVO  
VAGAS PARA O **2º SEMESTRE DE 2025**  
EDITAL Nº **01/2025**

O Reitor da Universidade de Itaúna faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO institucional, que será realizado pelo sistema de provas, na forma híbrida (presencial e on-line), destinado ao preenchimento de vagas do **2º SEMESTRE DE 2025**, de conformidade com as disposições deste Edital, a saber:

**Curso de medicina: processo seletivo presencial**

**Demais cursos: processo seletivo on-line**

## **I – DA ESTRUTURA**

1 - O Processo Seletivo dará acesso aos cursos ministrados pela Universidade de Itaúna, *Campus* de Itaúna, de acordo com os locais, turnos e horários em que serão oferecidos, observado o disposto neste Edital.

2 - As vagas destinadas ao *Campus* de Itaúna, localizado na Rodovia MG 431, Km 45,5, Trevo Itaúna / Pará de Minas, na cidade de Itaúna, estão distribuídas entre os diversos cursos descritos neste Edital.

## **II - DAS ÁREAS, CURSOS, VAGAS E TURNOS**

### **1 - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (reestruturado). Bacharelado. MEC/INEP: conceito 3. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (reestruturado). Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE DIREITO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 150 (cento e cinquenta), assim distribuídas:

a) Turno da manhã: 75 (setenta e cinco) vagas

b) Turno da noite: 75 (setenta e cinco) vagas.

### **2 - CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E TECNOLÓGICAS**

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA (reestruturado). Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60

(sessenta). Turno: noite.

### **3 - SAÚDE**

CURSO DE BIOMEDICINA. Bacharelado. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (reestruturado). Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta).  
Turno: noite.

CURSO DE ENFERMAGEM. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5/4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE FISIOTERAPIA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE MEDICINA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5/4. Vagas: 50 (cinquenta). Turno integral: manhã  
e tarde.

CURSO DE NUTRIÇÃO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ODONTOLOGIA. Bacharelado. Turno: integral (diurno). MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60  
(sessenta).

### **4 - CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA**

GESTÃO COMERCIAL. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

### **III - DO LOCAL ONDE SERÃO MINISTRADOS OS CURSOS**

1 - *Campus Verde*, no *Campus Vermelho* ou outros locais e endereços, conforme a necessidade e conveniência da Administração Superior da Universidade.

2 - Os estágios curriculares de cursos serão realizados, exclusivamente, junto aos municípios, instituições, entidades e/ou órgãos com os quais a Universidade de Itaúna mantenha convênio.

3 - Especificamente, quanto aos cursos da área de saúde, os estágios serão realizados na própria Instituição ou nos locais conveniados, mediante distribuição e alocação implementadas, exclusivamente, pela Administração Superior da Universidade de Itaúna.

4 - Quanto ao internato rural (estágio do 12º período do curso de medicina), as vagas serão preenchidas preferentemente pelos alunos cujos pais residam nos municípios conveniados, sendo que as vagas remanescentes serão preenchidas mediante sorteio.

5 - O estágio curricular do Curso de Direito reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, devendo ser realizado junto ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), órgão institucional subordinado diretamente à sua Coordenação e à Reitoria.

#### **IV - DAS INSCRIÇÕES E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1 - Período de inscrição, exclusivamente pela internet, no site [www.uit.br](http://www.uit.br):

- Início: **16 HORAS DE 1º DE ABRIL DE 2025**

- Término: **16 HORAS DE 10 DE MAIO DE 2025**

1.1 - É proibida a inscrição para mais de um curso, com provas previstas para a mesma data.

1.2 - São permitidas 2 (duas) inscrições para o mesmo vestibular, desde que se refiram a cursos com provas em datas diferentes.

2 - Das provas: data, horário e duração:

- Data/horário de realização das provas:

<b>Para o curso de medicina (<u>prova presencial</u>)</b>	<b>Para os demais cursos (<u>prova on-line</u>)</b>
<b><u>24 DE MAIO DE 2025 (sábado)</u></b> - Horário de início das provas: <b>16h45</b>	<b><u>25 DE MAIO DE 2025 (domingo)</u></b> - Horário de início das provas: <b>9h</b>

- Duração das provas: 5 horas

3 - Valor da taxa de inscrição:

- Curso de medicina: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

- Demais cursos: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4 - O pagamento do boleto referente à taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente até o seu vencimento, ou seja, **12 DE MAIO DE 2025**.

5 - Até o encerramento do prazo de inscrição, o candidato poderá reimprimir o boleto, caso ainda não tenha realizado o pagamento.

6 - Às vésperas do vestibular, será disponibilizado no site [www.uit.br](http://www.uit.br) o comprovante de inscrição (Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI).

7 - O comprovante de inscrição (Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI) deverá ser apresentado pelo candidato que realizará as provas presencialmente (curso de medicina), juntamente com um documento oficial

de identidade.

8 - A Universidade de Itaúna não se responsabiliza por inconsistência ou impedimento da inscrição, por motivos técnicos imputáveis ao candidato (problemas no computador, congestionamento etc.).

9 - Formas de obtenção de informações:

- Universidade de Itaúna: site [www.uit.br](http://www.uit.br)

- Consulplan:

a) telefones: (32) 3721-1225 ou 0800-100-4790 (dias úteis, de 8h às 17h30);

b) site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br);

c) menu “Fale Conosco” do site do Instituto Consulplan.

## V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

1 - O Manual do candidato estará disponível somente no site [www.uit.br](http://www.uit.br).

2 - Local para realização das provas presenciais (Curso de Medicina): *Campus Verde de Itaúna* – Rodovia MG 431, Trevo Itaúna/Pará de Minas.

3 - Os candidatos serão submetidos a todas as provas, contando com 64 (sessenta e quatro) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão e de uma Redação, valendo 12 (doze) pontos.

4 - Pontuação e Duração Das Provas:

PROVA	PONTOS	DURAÇÃO
Química	08	5 horas
Física	08	
Matemática	08	
História	08	
Geografia	08	
Biologia	08	
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	08	
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	08	
Redação	12	

5 - Pesos por disciplina/área:

DISCIPLINA/PROVA  ÁREA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	L. ESTRANGEIRA	L. PORTUGUESA L. BRASILEIRA	MATEMÁTICA	REDAÇÃO
Área de Ciências Biológicas e da Saúde	1	1	3	1	2	1	1	1	1
Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	2	1	1	1	1	1	3	1	1
Área de Ciências Exatas	1	1	1	2	1	1	1	3	1
Tecnológicos	2	1	1	1	1	1	3	1	1

6 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma de pontos obtidos, considerando-se os pesos e o limite de vagas de cada curso.

7 - Serão adotados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior nota na prova de peso 3 (três);
- maior nota na prova de peso 2 (dois);
- maior nota na redação;
- idade, tendo prioridade o candidato mais velho.

#### **6 - EXCLUSIVAMENTE PARA O CURSO DE MEDICINA - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PROVA PRESENCIAL)**

Os candidatos farão provas de múltipla escolha e redação, sendo adotados os seguintes critérios de eliminação:

- será eliminado o candidato que não realizar qualquer prova;
- será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo (“zero”) em qualquer disciplina que tenha peso diferenciado na sua área (questões de múltipla escolha);
- será eliminado, ainda, o candidato que obtiver pontuação total abaixo de 25 (vinte e cinco) pontos;
- somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas de múltipla escolha, até o total de 3 (três) vezes o número de vagas por curso, considerados os pesos. Ocorrendo empate nessa

classificação, todos os candidatos empatados terão suas redações corrigidas, ainda que seja ultrapassado o limite fixado.

e) será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) pontos, na prova de redação.

#### **6.1 - DEMAIS CURSOS - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PROVA ON-LINE)**

1 - A Universidade de Itaúna não se responsabiliza por inconsistência ou impedimento da transmissão de dados, por motivos técnicos imputáveis ao candidato (problema no computador, congestionamento na veiculação etc.).

2 - Os candidatos farão provas de múltipla escolha e redação, sendo adotados os seguintes critérios de eliminação:

a) será eliminado o candidato que não realizar qualquer prova, ou que "zerar" todas as provas (questões de múltipla escolha);

b) somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas de múltipla escolha, até o total de 3 (três) vezes o número de vagas por curso, considerados os pesos. Ocorrendo empate nessa classificação, todos os candidatos empatados terão suas redações corrigidas, ainda que seja ultrapassado o limite fixado.

#### **VI - CONSIDERAÇÕES E PROCEDIMENTOS, EXCLUSIVAMENTE PARA O CURSO DE MEDICINA (PROVA PRESENCIAL)**

1 - Os candidatos deverão chegar ao local do processo seletivo com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência.

2 - O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do comprovante de inscrição (Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI) e de Documento Oficial de Identidade.

3 - O candidato que não estiver portando o seu Documento Oficial de Identidade, independentemente do motivo - perda, esquecimento, roubo, extravio, furto etc. - não poderá realizar as provas do processo seletivo.

4 - Durante o período de realização das provas, o Documento Oficial de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira, até o final do prazo de realização das provas.

5 - Exige-se que o Documento Oficial de Identidade seja legível, quanto à foto, aos dados e à assinatura, sob pena de não se prestar à finalidade identificatória, que lhe é própria.

6 - Os candidatos serão fotografados individual e/ou coletivamente, passarão por detectores de metais e serão revistados, caso necessário, particularmente para detecção de eventual ponto eletrônico, de qualquer espécie.

7 - Não será permitida a entrada de retardatários no local das provas e será automaticamente eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

8 - Durante a realização das provas presenciais será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, conferência de fotografias, coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso.

9 - O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando, mesmo que desligados, relógios, telefone celular, beep, calculadora, walkman ou headphones ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, será automaticamente eliminado do Concurso. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de armas. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados detectores de metais. O candidato que se negar a se submeter à verificação será automaticamente eliminado, exceto aqueles portadores de marca-passo. Os objetos mencionados acima serão recolhidos na entrada da sala e devidamente identificados. Serão colocados sob o quadro, na frente da sala, frisando-se que a Universidade não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de tais objetos.

10 - A Universidade de Itaúna não se responsabiliza por bens, objetos e pertences extraviados ou danificados no âmbito de seu *campus*, motivo pelo qual os candidatos devem trazer/portar apenas lápis e caneta transparente (tipo bic), cor azul ou preta.

11 - É proibido o uso de bonés, chapéus e similares e os candidatos que tiverem cabelos longos deverão prendê-los em forma de "rabo de cavalo", deixando à mostra as orelhas.

12 - É expressamente proibido o uso de corretivo no gabarito. Somente passe as suas respostas no gabarito quando decidir que não irá alterar nenhuma resposta, pois em hipótese alguma e sob nenhum pretexto lhe será fornecido outro gabarito.

13 - O candidato somente poderá utilizar caneta transparente (tipo bic), cor azul ou preta.

14 - Os cadernos de provas, as folhas de respostas de leitura óptica e as folhas de redação serão de propriedade da Universidade de Itaúna.

15 - A Universidade, após 30 dias da data de divulgação do resultado do Processo, dará aos documentos a destinação que lhe convier.

16 - O candidato somente poderá retirar-se do local depois de transcorridas, no mínimo, 4 (quatro) horas do início das provas.

17 - Frisa-se, novamente, que o candidato que se inscrever como “treineiro” não poderá, posteriormente, alterar essa condição, independentemente do motivo (erro no preenchimento do formulário etc.).

18 - As disposições e instruções contidas nas Folhas de Leitura Ótica, no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas do Processo Seletivo são normas que integram o presente Edital.

19 - Quanto ao curso de Medicina: será divulgada a classificação individual (acesso mediante CPF) dos 150 (cento e cinquenta) primeiros colocados, considerando a “linha de corte”. Assim, por esse procedimento, serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas de múltipla escolha até o triplo do nº de vagas ( $3 \times 50 = 150$ ).

20 - Frisa-se, mais uma vez que, consideradas as peculiaridades e especificidades do Curso de Medicina, a Universidade de Itaúna não admite dispensa de disciplinas que tenham sido realizadas/cursadas em qualquer outro curso da área de saúde e/ou instituição, independentemente da nomenclatura e da carga horária.

21 - Os candidatos inscritos declaram que têm ciência e aceitam que sejam fotografados, bem como que todo o transcorrer da aplicação do processo seletivo seja gravado e arquivado por processo eletrônico (câmeras).

22 - Durante as provas, não serão permitidos o uso de *piercing* nas orelhas e o porte de qualquer equipamento eletroeletrônico/digital como, por exemplo, calculadora, beep, celular, relógio digital ou analógico, tablet, fone de ouvido, cartões de crédito e assemelhados.

23 - O candidato que for acometido de qualquer problema de saúde, durante a realização do certame, será encaminhado ao hospital, com acompanhante designado pela IES.

#### **VI-A - CONSIDERAÇÕES E PROCEDIMENTOS, EXCLUSIVAMENTE PARA OS DEMAIS CURSOS (PROVA ON-LINE)**



1 - As provas e a redação on-line serão realizadas no dia **25 DE MAIO DE 2025 (DOMINGO)**, via plataforma/sistema *on-line*, sendo:

<b>Disponibilização do acesso à plataforma:</b>	<b>8h30min</b>
<b>Início das provas:</b>	<b>9h00min</b>
<b>Término das provas:</b>	<b>14h00min</b>

2 - Será atribuída nota ZERO ao candidato que redigir a prova de redação com texto inferior a 1000 (mil) caracteres e em textos escritos com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas; ou em língua estrangeira.

3 - A redação será digitada tendo espaçamento, tamanho da fonte e alinhamento predeterminados, de modo que tal configuração não influenciará em suas construções.

4 - O candidato deverá observar os seguintes parâmetros para construção de seus textos:

- a) a indicação de parágrafo deverá ser realizada pela utilização de parágrafo moderno (duplo “enter” após a pontuação), não sendo necessária a inclusão de espaços seguidos para indicar tal recurso;
- b) o uso excessivo de espaços visando atingir o mínimo de caracteres determinado no edital, no caso da Redação, não será considerado para fins de contabilização, sendo o candidato penalizado nos termos editalícios;
- c) a má-fé na utilização de quaisquer recursos gráficos ensejará a penalização do candidato.

5 - Na correção serão utilizados mecanismos de averiguação de plágio nos textos apresentados pelos candidatos, de modo que a equivalência parcial de quaisquer textos, seja entre candidatos ou em quaisquer conteúdos constantes de revistas, livros, apostilas, publicações de Internet ou afins, poderá ensejar a eliminação do candidato.

6 - A Prova de Redação será pontuada até o máximo de 12 (doze) pontos, sendo reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) pontos.

7 - No dia da realização do vestibular o candidato deverá realizar acesso ao ambiente virtual com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário determinado para realização das provas.

8 - O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas *on-line*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas como, por exemplo, senha incorreta.

9 - As provas serão liberadas pontualmente no horário previsto, sendo responsabilidade do candidato

acessar o ambiente no dia e horário devidos.

10 - Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova, ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.

11 - O candidato deverá acessar a plataforma para realizar as provas, com estrita observância dos horários estabelecidos no item 1 deste Capítulo.

12 - Os candidatos deverão realizar o acesso ao ambiente de provas *on-line* através de computador (desktop ou notebook), 4GB de memória, Core i3 ou i5 ou i7, com sistema operacional MS (Windows), a partir da versão Windows 7, e acesso à Internet com velocidade mínima de 5 (cinco) Mbps (megabits por segundo).

13 - Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados, segundo os parâmetros mínimos exigidos neste Edital, bem como a instalação e funcionamento do Browser de navegação indicado.

14 - Não será possível a realização das provas via tablet, iPad e/ou smartphone, de modo que o Instituto Consulplan não se responsabilizará por qualquer dificuldade ou incompatibilidade do Browser e do ambiente de prova *on-line* com tais equipamentos.

15 - O Candidato terá uma única tentativa para realização das provas/redação.

16 - O Instituto Consulplan e a Universidade de Itaúna não se responsabilizarão por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiverem dado causa.

17 - Demais normas técnicas acerca do funcionamento do ambiente *on-line* de provas, incluindo as questões de segurança envolvidas e as instruções detalhadas sobre o acesso ao mesmo e formato de execução das provas, serão divulgadas oportunamente, através do endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), juntamente com o “Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI”, em razão do sigilo e segurança que devem resguardar a aplicação das provas no processo de seleção.

18 - Cada candidato terá uma única chance para resolução das provas/redação e, em nenhuma hipótese, será realizada segunda chamada para esse fim.

19 - É terminantemente proibido que durante as provas o candidato receba auxílio, utilize-se de livros,

dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato.

20 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) descumprir as instruções contidas neste Edital, nos comunicados publicados no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), ou disponíveis no ambiente de provas *on-line*;
- b) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Processo Seletivo.

21 - Se, a qualquer tempo e especialmente durante a correção, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de internet, livros e/ou de outros colegas, suas provas/redação serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

22 - A nota final do candidato será o somatório das notas obtidas nas provas e redação.

23 - O candidato será classificado de acordo com o curso de concorrência escolhido no ato da inscrição.

## **VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados exclusivamente no site da Universidade de Itaúna: [www.uit.br](http://www.uit.br). O candidato terá acesso ao resultado do Processo Seletivo de duas maneiras:

- a) aprovados por curso: a lista de aprovados será divulgada no site da Universidade de Itaúna ([www.uit.br](http://www.uit.br)), em rigorosa ordem alfabética, tendo o candidato livre acesso à sua classificação;
- b) classificação geral: nesse link, o candidato, utilizando o seu CPF, tomará conhecimento de sua classificação e pontuação total, podendo, dessa forma, acompanhar as chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, que serão publicadas no sítio eletrônico da Universidade de Itaúna ([www.uit.br](http://www.uit.br)).

C) A divulgação do resultado dar-se-á a partir de **12 DE JUNHO DE 2025**.

## **VIII - DA MATRÍCULA E DEMAIS CHAMADAS**

1 - No site [www.uit.br](http://www.uit.br) serão informados os dias, locais e horários e forma das matrículas.

2 - Em hipótese alguma serão aceitas matrículas:

a) por procuração, frisando-se que o candidato que não comparecer no prazo estipulado para matrícula será considerado desistente e, imediatamente, será convocado outro candidato, na ordem rigorosa de classificação;

b) sem apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, nos prazos fixados:

b.1) cópias autenticadas em cartório, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; documento oficial de identidade (cópia legível); título de eleitor; certificado de reservista e CPF.

b.2) documentos originais: histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio; 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais; comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar do curso, cujo boleto será emitido através da Internet no endereço [www.uit.br](http://www.uit.br) e poderá ser pago em qualquer agência bancária;

3 - Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos, sendo que os originais do certificado de conclusão do ensino médio e do histórico escolar não serão devolvidos ao candidato, ainda que a matrícula venha a ser cancelada.

4 - Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitida matrícula condicionada à entrega posterior de documentos exigidos neste edital, ainda que se trate de um único documento, que não poderá ser substituído por qualquer outro.

5 - Demais chamadas: serão feitas tantas chamadas dos candidatos quantas necessárias para o preenchimento total das vagas de cada curso, sempre com observância rigorosa da ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a última chamada.

6 - Demais chamadas: o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em chamadas/convocações que serão divulgadas no site da Universidade de Itaúna ([www.uit.br](http://www.uit.br)).

7 - Os candidatos chamados, de posse da documentação, deverão efetuar suas matrículas do modo e forma que serão divulgados depois da publicação dos resultados dos Processos Seletivos.

8 - Serão feitas tantas chamadas dos candidatos quantas necessárias para o preenchimento total das vagas de cada curso.

9 - A matrícula do candidato aprovado somente será aceita com a apresentação e entrega dos originais do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, além dos demais documentos.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - A critério da Universidade, poderão ser canceladas as inscrições nos cursos em que o número de candidatos for inferior ou igual ao número de vagas oferecidas.

2- Nesse caso (item 1), o candidato deverá requerer a devolução da taxa.

3 - O Processo Seletivo destina-se ao ingresso no 1º período.

3.1 - Fica vedado ao aluno que já está frequentando curso que funcione durante o dia ou à noite fazer novo concurso com o objetivo de mudança de turno.

3.2 - Matrícula "per saltum": é aquela que não guarda obediência à gradação sucessiva, a partir do 1º período, normalmente estabelecida para os cursos, a qual é destinada aos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, com ingresso imediato no 2º período.

3.2.1 - O regime de matrícula "per saltum" reveste-se de caráter de absoluta excepcionalidade, com adstrição ao critério de conveniência institucional, e terá como requisitos:

- a)** resolução própria e específica, editada pelo Reitor e ratificada pelo Conselho Universitário;
- b)** especificação dos cursos que, excepcionalmente, poderão ser objeto de matrícula "per saltum", além de outros argumentos e fundamentos que se apresentarem necessários;
- c)** previsão no edital do processo seletivo, frisando e esclarecendo que o aluno fará jus ao ato solene de colação de grau somente depois da integralização de seu curso, ou seja, sem pendência de quaisquer disciplinas ou atividades acadêmicas, em especial, as que compõem o 1º período, que fora diferido, quando da matrícula inicial;
- d)** declaração firmada pelo aluno, expressando seu interesse na matrícula "per saltum", bem como que está plenamente ciente de suas regras, que aceita livre e conscientemente, máxime quanto a exigência de plena e efetiva integralização do curso para fazer jus à colação de grau, cujo ato solene não admite pendência de quaisquer disciplinas ou atividades acadêmicas, especialmente as ministradas no 1º período, que ensejou a matrícula "per saltum";
- e)** a declaração acima, firmada em caráter irrevogável e irretratável, integrará o contrato de prestação de serviços educacionais.

4 - Dentro da autonomia didática da Universidade, a estrutura curricular dos cursos poderá ser alterada a qualquer momento, observada a legislação própria.

5 - Após a inscrição, não será permitido ao candidato requerer outra opção de curso.

6 - Ficam todos os candidatos cientes que a Universidade de Itaúna é uma instituição não religiosa (laica),

razão por que nenhum aluno será dispensado de suas atividades acadêmicas por convicção religiosa, em nenhuma hipótese. A título de exemplo: se a atividade acadêmica for realizada no sábado, o aluno deverá prestá-la regularmente, ainda que sua religião não lhe permita esse procedimento, naquele dia, não se admitindo qualquer forma de suprimento (dispensa, substituição, abono, compensação etc.).

7 - Ficam todos os candidatos cientes, ainda, que a Universidade de Itaúna não adota o sistema de colação de grau simbólica, razão por que o aluno, concluído o curso, fará jus à colação de grau, mediante ato solene, desde que tenha sido aprovado em todas as disciplinas/atividades do curso.

8 - Frisa-se, pois, que não será admitida a colação de grau - por se tratar de ato solene - se o aluno tiver qualquer pendência, ainda que se refira a uma única disciplina/atividade, independentemente do motivo (reprovação, transferência etc.).

9 - Realizado o Processo Seletivo e efetuadas as matrículas, ficam cientificados os candidatos que, caso não seja formada turma com pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de suas vagas, serão devolvidas todas as taxas pagas (inscrição e matrícula), não fazendo jus a qualquer outra indenização, declarando o candidato, na inscrição, que aceita tal condição.

10 - A Universidade de Itaúna participa do programa governamental “Universidade para Todos – PROUNI”.

11 - A Universidade de Itaúna NÃO participa do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.

12 - O candidato que optar pelo Curso de Direito não poderá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, alterar o turno por ele inicialmente escolhido, caso sejam oferecidas e implementadas tais opções (turnos diurno e noturno).

13 - Somente poderá concorrer às vagas definidas no Edital o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente.

14 - O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio poderá se submeter ao Processo Seletivo declarando, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento (“treineiro”), sem concorrer, portanto, às vagas definidas no edital. A indicação “treineiro” deverá ser feita no campo próprio da ficha de inscrição.

15 - O candidato que se inscrever como “treineiro” não poderá, posteriormente, alterar essa condição, independentemente do motivo por ele alegado (erro no preenchimento do formulário etc.).

16 - A inscrição no Processo Seletivo implica plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital, nas

instruções distribuídas aos candidatos, na legislação específica, no Regimento Geral e no Estatuto da Universidade de Itaúna, e nas normas internas expedidas pela Administração da Universidade de Itaúna.

17 - Ao inscrever-se, o candidato manifesta a irrestrita concordância com as regras do Processo Seletivo, desde a inscrição até a matrícula, reconhecendo a clareza, transparência e imparcialidade com que a Universidade organiza o certame.

18 - Quaisquer dúvidas deverão ser apresentadas exclusivamente à CONSULPLAN, que é encarregada do Processo Seletivo, através do e-mail [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br).

19 - Se, por qualquer motivo, a dúvida não puder ser dirimida pela CONSULPLAN, será por ela encaminhada diretamente ao Reitor, para exame e decisão.

20 - Depois da inscrição e do pagamento da respectiva taxa, a Universidade de Itaúna contrata, providencia e paga à empresa terceirizada (CONSULPLAN) pelo processamento de todo o concurso, razão por que o valor da taxa de inscrição não será devolvido/restituído ao candidato em caso de desistência/arrependimento ou de qualquer outro motivo por ele alegado, ainda que em virtude de caso fortuito ou força maior.

21 - O valor da taxa de inscrição somente será devolvido/restituído ao candidato nos casos em que o curso objeto da inscrição não for implementado por insuficiência de candidatos.

22 - Caso ocorra impedimento para aplicação de provas presenciais, em virtude de normas de saúde e ordem pública, decorrentes de eventual crise pandêmica, a Universidade de Itaúna comunicará os candidatos, informando-lhes as providências adotadas.

23 - Se houver reincidência/agravamento da crise pandêmica, a Universidade de Itaúna adotará rigoroso controle protocolar (saúde pública), a fim de resguardar a saúde dos candidatos, fiscais, professores e funcionários, impondo-se, por esse motivo, o uso de máscara e de álcool em gel, bem como o distanciamento social.

24 - As provas terão como referência o programa do processo seletivo constante do Manual do Candidato. O candidato poderá baixá-lo no site [www.uit.br](http://www.uit.br), no ato da inscrição.

25 - Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, nova correção ou revisão de provas, e o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para reclamar de questão supostamente incorreta, a contar da data de realização da prova, devendo fazê-lo por escrito, com clareza e objetividade. Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.



26 - O candidato com necessidades especiais, que precise realizar as provas do processo seletivo em condições diferenciadas, deverá requerê-las à Universidade de Itaúna, mediante protocolo no setor próprio, junto ao prédio da Reitoria, até o dia **12 DE MAIO DE 2025** (horário comercial), juntando laudo médico detalhado, circunstanciado e subscrito por 2 (dois) médicos, esclarecendo e justificando o atendimento pretendido, de forma clara e objetiva. O laudo médico deverá ser apresentado no original (não será aceita cópia do laudo).

27 - O requerimento e os laudos originais poderão ser encaminhados via SEDEX (Rodovia MG 431 - Km 45 - Trevo Itaúna/Pará de Minas – Itaúna (MG) – CEP 35680-142), sob inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, pois não serão conhecidos/apreciados os requerimentos que não forem entregues pelo Correio até a data-limite acima prevista.

#### **X - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROTEÇÃO DE DADOS**

Acerca da confidencialidade e proteção de dados pessoais:

a) A Universidade de Itaúna garante o cumprimento aos princípios da adequação, finalidade, livre acesso, não discriminação, necessidade, prevenção, qualidade dos dados, segurança, transparência, consentimento e todos os demais princípios correlatos definidos na Lei nº 13.709/2018.

b) A Universidade de Itaúna trata os dados pessoais dos candidatos de forma segura, por meio da adoção de práticas e medidas de segurança (técnica, administrativa e organizacional), compatíveis com a finalidade do tratamento de dados pessoais.

c) O candidato está ciente que seus dados pessoais são tratados exclusivamente para atendimento da finalidade de realização do Processo Seletivo e atividades correlatas.

d) Em todos os casos, e, após cumprida sua finalidade, os dados do candidato são anonimizados e sempre utilizados para o exercício regular da atividade da Universidade de Itaúna, a segurança do candidato e/ou vínculo jurídico entre as partes.

e) O candidato inscrito no Processo Seletivo autoriza, exclusivamente para fins de publicação das listas de convocação, tais como o “Vestibular - CHAMADA DE CALOUROS”, a divulgação de seu nome completo e ordem de classificação no *site* da Universidade de Itaúna.

f) A Universidade de Itaúna firma Termo de Compromisso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais com a Consulplan e com demais prestadores de serviços para garantir a segurança dos dados pessoais do candidato que são compartilhados com o único fim de realizar este Processo Seletivo.



g) Caso o candidato deseje solicitar requisições, dúvidas, sugestões ou reclamações relacionadas ao tratamento de dados pessoais por parte da Universidade de Itaúna, está apto a fazê-lo diretamente através do e-mail de contato [dpo@uit.br](mailto:dpo@uit.br).

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - A Universidade reserva-se o direito de:

a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas; b) transferir os alunos de turno, currículo ou unidade, quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição; c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratório, e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo; d) oferecer disciplinas na modalidade a distância e/ou semipresencial, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente (Portaria MEC 1.134/2016).

2 - A Universidade de Itaúna reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, e também o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

3 - Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo. Não cabe recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo.

4 - Para conhecimento geral, o presente Edital será publicado no site [www.uit.br](http://www.uit.br), na imprensa, resumidamente, e disponibilizado nos locais próprios da Reitoria, no *Campus Verde*, na Rodovia MG 431, Km 45,5 em Itaúna-MG.

Divulgue-se, cumpra-se.

Itaúna (MG), **10 DE MARÇO DE 2025**.

Faiçal David Freire Chequer  
Reitor